



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000123/2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO
Em: 23/09/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "JF Sabor" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "JF Sabor", a ser realizado, preferencialmente, entre o dia 1 de setembro a 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º. O evento de que trata esta lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e resgate da gastronomia local e da cozinha tradicional, além dos diversos estilos de culinária praticados, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2021.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB